



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova em **Ad Referendum** a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524002/ano 2024, objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05 – Bairro Embratel, Porto Velho – RO, no valor de R\$ 23.937.870,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, *ad referendum* dos demais membros e § 2º Quando deliberar *ad referendum* do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando que o recurso tem como finalidade a edificação do Hospital Municipal de Porto Velho/RO, que terá capacidade instalada para 100 (cem) leitos, para atendimento de clínica médica e pediátrica, localizado na rua Venezuela, número 2265/2941 no bairro Embratel, em conformidade com a Proposta de Convênio Obra/INVESTSUS.

RESOLVE:

Aprovar em **Ad Referendum** a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524002/ano 2024, objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05 – Bairro Embratel, Porto Velho – RO, no valor de R\$ 23.937.870,00. (vinte e três milhões, novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

Porto Velho,/RO 28 de maio de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 04/06/2024, 11:17:33



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 03/06/2024, 19:38:12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Federal no 91115524002/ano 2024, objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05 – Bairro Embratel, Porto Velho – RO, no valor de R\$ 23.937.870,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL No 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando que o recurso tem como finalidade a edificação do Hospital Municipal de Porto Velho/RO, que terá capacidade instalada para 100 (cem) leitos, para atendimento de clínica médica e pediátrica, localizado na rua Venezuela, número 2265/2941 no bairro Embratel, em conformidade com a Proposta de Convênio Obra/INVESTSUS.

R E S O L V E:

Aprovar em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Federal no 91115524002/ano 2024, objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05 – Bairro Embratel, Porto Velho – RO, no valor de R\$ 23.937.870,00. (vinte e tres milhões, novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

Porto Velho, RO 28 de maio de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC FAD9B90D

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -
Em: 04/06/2024, 11:17:33

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde -
Em: 03/06/2024, 19:38:12

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador: 1F597001